B. Vasconcelos Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº 56.341.356/0001-43 – NIRE 31.215.444.952

1ª Alteração do Contrato Social

Bernardo Teixeira Rage, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de separação de bens convencional, inscrito no CPF sob o nº 093.313.206-98, RG MG14538858, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Herculano de Freitas, nº 905, apto. 602, bairro Gutierrez, Belo Horizonte, MG, CEP 30441-039; **Matheus Santos Araujo**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de separação de bens convencional, inscrito no CPF sob o nº 085.665.226-13, RG MG12317824, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Herculano de Freitas, nº 905, apto. 601, bairro Gutierrez, Belo Horizonte, MG, CEP 30441-039; **Rafael Santos Araujo**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de separação de bens convencional, inscrito no CPF sob o nº 102.921.826-94, RG MG14682691, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Tomaz Gonzaga, nº 321, apto. 1400, bairro Lourdes, Belo Horizonte, MG, CEP 30180-140; e **Raphael Augusto Horta Lima**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de separação de bens convencional, inscrito no CPF sob o nº 113.617.476-17, RG MG11356817, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 750, apto. 706, bairro Savassi, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-165; únicos sócios da **B. Vasconcelos Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 56.341.356/0001-43 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31215444952, com sede na Avenida Raja Gabáglia, nº 1400, Pavimento 2, bairro Gutierrez, Belo Horizonte, MG, CEP 30441-194 ("Sociedade"), RESOLVEM promover a 1ª Alteração ao Contrato Social da Sociedade, conforme as seguintes cláusulas e condições: 1. **Transformação em Sociedade Anônima:** 1.1. Os sócios deliberam, por unanimidade: (i) transformar o tipo societário da Sociedade para sociedade anônima fechada, regida pela Lei Federal nº 6.404/1976, nos termos dos arts. 220 a 222 da referida lei; (ii) ajustar o capital social em virtude da transformação; (iii) aprovar o Estatuto Social que regerá a Companhia; e (iv) eleger os membros da Diretoria da Companhia. Ata da Assembleia Geral de Transforação em Sociedade Anônima B. Vasconcelos Empreendimentos Imobiliários S.A. (nova Denominação de B. Vasconcelos Empreendimentos Imobiliários Ltda.). 1. **Data, hora e local:** no dia 17 de julho de 2025, às 10:00 horas, na sede da Companhia localizada na Avenida Raja Gabáglia, nº 1400, Pavimento 2, bairro Gutierrez, Belo Horizonte, MG, CEP 30441-194. 2. **Presença**: acionistas representando a totalidade do capital da Companhia, conforme se depreende das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia, razão pela qual ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do § 4º, do art. 124, da Lei Federal nº 6.404/1976. 3. **Mesa:** A reunião foi presidida pelo Sr. Matheus Santos Araújo e secretariada pelo Sr. Raphael Augusto Horta Lima. 4. **Ordem do dia:** reuniram-se as acionistas da Companhia para examinar, discutir e deliberar a respeito das seguintes matérias: (i) a transformação do tipo societário da Sociedade para sociedade anônima fechada, regida pela Lei Federal nº 6.404/1976, nos termos dos arts. 220 a 222 da referida lei; (ii) o ajuste do capital social em virtude da transformação; (iii) a aprovação do Estatuto Social que regerá a Companhia; e (iv) a eleição os membros da Diretoria da Companhia. 5. **Deliberações:** após examinadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os sócios deliberam, por unanimidade: (i) **Transformação do tipo societário de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima.** A transformação do tipo societário da sociedade limitada B. Vasconcelos Empreendimentos Imobiliários Ltda. para sociedade anônima, que passa a adotar a denominação social de **B. Vasconcelos Empreendimentos Imobiliários S.A.** Desse modo, opera-se a mudança da forma societária da sociedade, permanecendo a B. Vasconcelos Empreendimentos Imobiliários S.A. com a mesma escrituração, atendidas as exigências fiscais e contábeis, situação esta que os acionistas reconhecem e aprovam sem restrições. A B. Vasconcelos Empreendimentos Imobiliários S.A. continuará, sem qualquer solução de continuidade, como titular de todos os direitos e obrigações pertinentes à B. Vasconcelos Empreendimentos Imobiliários Ltda. (ii) Ajustes necessários ao capital social em virtude da transformação em Sociedade Anônima. Em virtude da transformação havida, o capital social atual, de R$100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, recebendo cada um dos acionistas o número de ações exatamente proporcional à sua anterior participação societária, sem qualquer acréscimo ou prejuízo. (iii) Aprovação da redação do Estatuto Social que regerá a B. Vasconcelos Empreendimentos Imobiliários S.A. A redação do Estatuto Social que regerá a Companhia, o qual é transcrito em anexo à presente ata ("Anexo I"). Eleição da Diretoria. A Companhia será dirigida por uma Diretoria composta por até 5 (cinco) membros. Foram eleitos para compor a Diretoria, para o mandato de 03 (três) anos a partir desta data, conforme termos de posse anexo ("Anexo II"): (1) **Bernardo Teixeira Rage**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de separação de bens convencional, inscrito no CPF sob o nº 093.313.206-98, RG MG14538858, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Herculano de Freitas, nº 905, apto. 602, bairro Gutierrez, Belo Horizonte, MG, CEP 30441-039; (2) **Matheus Santos Araujo**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de separação de bens convencional, inscrito no CPF sob o nº 085.665.226-13, RG MG12317824, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Herculano de Freitas, nº 905, apto. 601, bairro Gutierrez, Belo Horizonte, MG, CEP 30441-039; (3) **Rafael Santos Araujo**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de separação de bens convencional, inscrito no CPF sob o nº 102.921.826-94, RG MG14682691, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Tomaz Gonzaga, nº 321, apto. 1400, bairro Lourdes, Belo Horizonte, MG, CEP 30180-140; e (4) **Raphael Augusto Horta Lima**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de separação de bens convencional, inscrito no CPF sob o nº 113.617.476-17, RG MG11356817, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 750, apto. 706, bairro Savassi, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-165. Os Diretores eleitos e empossados, conforme consta do Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, aceitam o cargo e declararam, sob as penas da lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º, do art. 147, da Lei Federal nº 6.404/1976, e, no inciso II, do art. 37, da Lei Federal nº 8.934/1994, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que os impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possuem reputação ilibada; e, (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm interesse conflitante com o da Companhia. Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei Federal nº 6.404/1976, declaram que receberão eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço indicado acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. (iv) Autorização para os Administradores. Fica a administração da Companhia autorizada e incumbida de tomar as medidas e providências necessárias para a execução e implementação das deliberações acima. 6. **Encerramento; lavratura da ata:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes e será levada a registro na forma da lei. Assinaturas Digitais: Mesa: Matheus Santos Araújo – Presidente; Raphael Augusto Horta Lima – Secretário. Acionistas: Bernardo Teixeira Rage; Matheus Santos Araujo; Rafael Santos Araujo; Raphael Augusto Horta Lima. Advogado: Luiz Felipe Calábria Lopes OAB/MG 118.474. **Estatuto Social da B. Vasconcelos Empreendimentos Imobiliários S.A. CNPJ 56.341.356/0001-43 – NIRE em Transformação. Capítulo I – Nome, Sede, Objeto Social e Duração: Artigo 1**. A Companhia tem denominação social de B. Vasconcelos Empreendimentos Imobiliários S.A. e será regida por este Estatuto Social e pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404, de 15.12.76, e modificações posteriores). **Artigo 2.** A Companhia tem sua sede na Avenida Raja Gabáglia, nº 1400, Pavimento 2, bairro Gutierrez, Belo Horizonte, MG, CEP 30441-194. Parágrafo Único. A Companhia poderá abrir filiais, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, mediante deliberação dos acionistas. **Artigo 3.** O objeto social da Companhia é: (i) participação, como quotista ou acionistas, em outras sociedades, sejam estas simples ou empresariais; (ii) realização de empreendimentos imobiliários; (iii) compra e venda de imóveis; (iv) aluguel e administração de imóveis próprios e de terceiros, sejam eles r3esidenciais ou não residenciais; e (v) intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis. **Artigo 4**. A Companhia iniciou suas atividades em 01/08/2024 e exercerá suas atividades por período indeterminado. **Capítulo II – Capital Social: Artigo 5**. O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária dá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo Segundo. As ações são indivisíveis perante a Companhia, a qual reconhecerá um único proprietário para cada ação. Parágrafo Terceiro. A titularidade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações da Companhia. Parágrafo Quarto. Na proporção do número de ações que forem titulares, os acionistas terão direito de preferência à subscrição de novas ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações, na forma do art. 171 da Lei das Sociedades por Ações. O direito de preferência será exercido dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias. Parágrafo Quinto. Nas hipóteses em que a lei conferir o direito de retirada a acionista dissidente de deliberação da Assembleia Geral, o valor do reembolso terá por base o valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, ou o valor econômico da Companhia, apurado em avaliação, se inferior ao citado valor de patrimônio líquido, observadas as disposições do art. 45 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 6**. Em caso de aumento de capital social, em decorrência da utilização de reservas e/ou fundo legais ou estatutários, assim como dos lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembleia Geral, serão distribuídas aos acionistas novas ações, ou será aumentado o valor das ações já possuídas, proporcionalmente à quantidade destas, em cada exercício social que for encerrado. **Artigo 7**. Os titulares de ações ordinárias nominativas receberão, relativamente aos resultados do exercício social em que tiverem integralizado tais ações, dividendos proporcionais ao tempo que mediar entre a data da integralização e o término do exercício social. **Capítulo III – Assembleia Geral: Artigo 8.** Os acionistas reunir-se-ão, ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, nos 4 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores, deliberar sobre as demonstrações financeiras por ele apresentadas, o de resultado econômico e designar administradores, quando for o caso, e, extraordinariamente, sempre que necessário para deliberar sobre assuntos de interesse da Companhia. Parágrafo Único. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária, as demonstrações financeiras da Companhia deverão ser postas à sua disposição, por escrito, com prova de recebimento. **Artigo 9.** A Assembleia Geral poderá ser convocada pelos Diretores da Companhia ou por qualquer acionista, mediante notificação via carta registrada, fax ou e-mail com aviso de recebimento, com 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, com indicação das matérias a serem tratadas, e com 5 (cinco) dias de antecedência em segunda convocação. Parágrafo Único. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas neste Capítulo quando todos os acionistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. **Artigo 10.** As assembleias gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 51% (oitenta por cento) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas. Parágrafo Único. Qualquer acionista poderá votar por carta, fax ou e-mail ou poderá ser representado por outro acionista ou advogado mediante mandato com especificação dos atos autorizados a praticar, devendo o instrumento ser registrado juntamente com a ata. **Artigo 11.** Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira. Parágrafo Único. A prova da representação deverá ser depositada na sede da Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da assembleia. **Artigo 12.** As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Artigo 13.** As Assembleias serão dirigidas por uma mesa composta de um Presidente eleito pela maioria dos acionistas presentes, o qual escolherá, dentre os presentes, o secretário da Mesa. **Artigo 14.** As deliberações tomadas de conformidade com a lei e este Estatuto Social vinculam todos os acionistas, ainda que ausentes ou dissidentes. **Capítulo IV – Administração: Artigo 15**. A Companhia será administrada por uma Diretoria. Parágrafo Primeiro. A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, em até 30 (trinta) dias após a sua eleição. Parágrafo Segundo. Os membros da Diretoria ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. Parágrafo Terceiro. Findo o prazo de gestão, os administradores permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral. Parágrafo Quarto. O cargo de qualquer administrador da Companhia será considerado vago quando ocorrer sua destituição, morte ou incapacidade comprovada, impedimento ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Parágrafo Quinto. Os administradores respondem perante a Companhia e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei e do presente Estatuto Social. **Artigo 16.** A Diretoria será composta por até 5 (cinco) Diretores, sendo todos Sem Designação Específica, todos residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo Primeiro. A remuneração global anual da Diretoria, sua distribuição, bem como a participação nos lucros, serão definidas pelos acionistas em Assembleia Geral. Parágrafo Segundo. Compete fundamentalmente aos Diretores zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social. Parágrafo Terceiro. Ocorrendo vacância ou impedimento de cargo de Diretor, caberá aos acionistas eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos. Parágrafo Quarto. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação com antecedência mínima de 2 (dois) dias, por 2 (dois) Diretores em conjunto, dispensada tal convocação caso presentes todos os Diretores. Parágrafo Quinto. A reunião instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria. Parágrafo Sexto. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. **Artigo 17.** A Diretoria terá todos os poderes e atribuições que a Lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. Parágrafo Único. Observado o disposto acima, compete à Diretoria: (i) dirigir os negócios sociais e fazer cumprir este Estatuto Social; (ii) a representação da Companhia, na forma estatutária, em juízo ou fora dele, observadas as atribuições de lei, além da nomeação de procuradores ad negotia ou ad judicia; (iii) aprovar os planos, os programas e as normas gerais de operação, administração e controle no interesse do desenvolvimento da Companhia, observadas as orientações estabelecidas pelos acionistas; (iv) elaborar e submeter à apreciação dos acionistas relatórios das atividades de negócios sociais, instruindo-os com Demonstrações Financeiras legalmente exigidas em cada exercício, bem como os respectivos pareceres do Conselho Fiscal, quando for o caso; (v) dirigir todas as atividades da Companhia, imprimindo-lhes as diretrizes traçadas neste Estatuto e em Assembleia Geral adequadas à consecução do seu objeto social; e (vi) propor aos acionistas os planos e programas de investimentos. **Artigo 18.** Os Diretores, que deverão atuar sempre em conjunto de, ao menos, 02 (dois), têm poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, de acordo com a legislação vigente, com este Estatuto Social, dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral. Parágrafo Primeiro. Em casos especiais, a Companhia poderá ser representada por procurador(es) com poderes específicos, sendo que o mandato deverá conter obrigatoriamente os atos e operações que o(s) mandatário(s) poderá(ao) praticar e o prazo de validade do mandato, com exceção dos mandatos outorgados a advogado(s) para representação em juízo ou em processos administrativos, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado. Parágrafo Segundo. Os Diretores não estão autorizados a contratar nenhuma obrigação estranha ao objeto social, nem a prestar aval, fiança ou qualquer outro tipo de garantia em nome da Companhia em favor de acionistas ou terceiros, nem a onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos acionistas, sendo tais atos considerados nulos de pleno direito. **Artigo 19.** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais da Companhia e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a tal finalidade, ressalvados os atos de competência da Assembleia Geral, conforme previsto em lei ou neste Estatuto Social. **Artigo 20.** A Diretoria não é um órgão colegiado e reunir-se-á sempre que o interesse social assim o exigir. **Capítulo V – Exercício Social e Distribuição dos Lucros: Artigo 21.** O exercício social coincidirá com o calendário civil, começando no dia 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 22.** Ao fim de cada exercício social serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras da Companhia exigidas pela legislação societária e fiscal para tal exercício. Parágrafo Primeiro. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto Social e na Lei. Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou em períodos menores, respeitados os preceitos legais, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados. Parágrafo Terceiro. A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Parágrafo Quarto. A Companhia poderá levantar balanços e demonstrações de resultado intermediários, em periodicidade mensal, trimestral e semestral, preparados com propósitos fiscais ou para distribuição de lucros apurados com base em tais balanços, na proporção ou não de suas participações no capital da Companhia, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social. Parágrafo Quinto. Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. Parágrafo Sexto. As demonstrações financeiras, enumeradas no caput deste artigo, poderão ser realizadas a qualquer momento e em caráter especial, desde que solicitadas por maioria simples dos acionistas. **Artigo 23.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Parágrafo Único. Sobre o lucro remanescente apurado na forma do caput deste artigo, será calculada a participação estatutária dos administradores (caso esta exista), até o limite máximo legal. **Capítulo VI – Liquidação: Artigo 24.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação. Parágrafo Único. Os acionistas nomearão o liquidante, as formas e diretrizes a seguir e fixar os seus honorários. **Capítulo VII – Conselho Fiscal: Artigo 25.** A Companhia terá um conselho fiscal não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, o qual somente funcionará nos exercícios em que for instalado por deliberação dos acionistas, na forma do artigo 161 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações. Cada um dos seus membros perceberá honorários correspondentes a um décimo da remuneração fixa que, em média, for atribuída a cada Diretor. **Capítulo VIII – Acordo de Acionistas: Artigo 26.** Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle, ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia. Parágrafo Único. No caso de divergência entre eventual acordo de acionistas e o presente estatuto social, prevalecerá o disposto no acordo de acionistas, sem prejuízo à aplicação das disposições não conflitantes. **Capítulo IX – Jurisdição e Foro: Artigo 27.** Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao foro da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Belo Horizonte/MG, 17 de julho de 2025. **Mesa: Matheus Santos Araújo** – Presidente; **Raphael Augusto Horta Lima** – Secretário. Acionistas: **Bernardo Teixeira Rage; Matheus Santos Araujo; Rafael Santos Araujo; Raphael Augusto Horta Lima.** Advogado: **Luiz Felipe Calábria Lopes** OAB/MG 118.474. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 31300178153 em 11/08/2025 Protocolo 254705014 de 18/07/2025. Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

LOCALIZA FLEET S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 02.286.479/0001-08 - NIRE Nº 31300013014

Localiza Gestão de Frotas

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 13 de novembro de 2025

Data, Hora e Local: Realizada em 13 de novembro de 2025, às 17h, virtualmente e na sede social da Localiza Fleet S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000. **Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração. **Presença:** Presentes todos os seguintes membros do Conselho de Administração, a saber: Eugênio Pacelli Mattar, Bruno Sebastian Lasansky e João Hilário de Ávila Valgas Filho. **Mesa:** Eugênio Pacelli Matta, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(1)** A aprovação da alienação da totalidade da participação acionária detida pela Companhia na Voll Soluções em Mobilidade Corporativa S.A. ("Voll") à Business Travel Holding Ltda. ("Comprador"), nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("SPA" e "Transação", respectivamente); **(2)** Autorização para a celebração do SPA, seus aditamentos e documentos correlatos; **(3)** Autorizar, desde já, os Diretores da Companhia e/ou seus procuradores devidamente constituídos, a: **(a)** discutir, negociar e definir os termos e condições da Transação, do SPA, seus anexos e de seus documentos correlatos; **(b)** celebrar todos e quaisquer contratos e/ou documentos e seus eventuais aditamentos, notificação, ato societário ou outro documento necessário ao aperfeiçoamento da referida Transação, não se limitando, ao SPA; **(c)** praticar quaisquer outros atos necessários relacionados à Transação; **(4)** Ratificar todos os atos já praticados pelos Diretores da Companhia ou por seus procuradores devidamente constituídos, relacionados às matérias descritas nos itens "(1)" a "(3)" acima; e **(5)** Aprovação das Informações Trimestrais do 3T25 da Companhia. **Deliberações:** Colocadas as matérias da Ordem do Dia em votação, restaram aprovadas, pela Companhia, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas: **1)** Aprovar a alienação da totalidade da participação acionária detida pela Companhia na Voll de titularidade da Companhia, ao Comprador, pelo preço, condições e termos previstos no SPA; **2)** Autorizar a celebração, pela Companhia, do SPA, seus eventuais aditamentos e de todos os documentos a ele relacionados, incluindo, sem limitação seus anexos e demais instrumentos necessários à execução da Transação; **3)** Autorizar, desde já, os Diretores da Companhia e/ou seus procuradores devidamente constituídos, a: **(a)** discutir, negociar e definir os termos e condições da Transação, do SPA, seus anexos e de seus documentos correlatos; **(b)** celebrar todos e quaisquer contratos e/ou documentos e seus eventuais aditamentos, notificação, ato societário ou outro documento necessário ao aperfeiçoamento da referida Transação, não se limitando, ao SPA; **(c)** praticar quaisquer outros atos necessários relacionados à Transação; **4)** Ratificar todos os atos já praticados pelos Diretores da Companhia ou por seus procuradores devidamente constituídos, relacionados às matérias descritas nos itens "(1)" a "(3)" acima; e **5) Aprovação das Informações Trimestrais do 3T25 da Companhia.** Tendo sido feitos os esclarecimentos solicitados e considerando a conclusão do relatório dos auditores independentes quanto à revisão das informações financeiras intermediárias, a ser emitido sem ressalvas, o Conselho aprovou os resultados do período findo em 30 de setembro de 2025, bem como sua divulgação respectiva ao mercado. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Para fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada isoladamente pela Sra. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino. **Certidão:** Declaro que esta é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos os participantes: Mesa – Eugênio Pacelli Mattar, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. Membros do Conselho de Administração – Eugênio Pacelli Mattar, Bruno Sebastian Lasansky e João Hilário de Ávila Valgas Filho. Belo Horizonte/MG, 13 de novembro de 2025. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino - **Secretária.**

LOCALIZA RENT A CAR S.A. - COMPANHIA ABERTA

RENT B3 LISTED NM

CNPJ: 16.670.085/0001-55 - NIRE: 3130001144-5

Localiza&co

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 13 de novembro de 2025

Data, Hora e Local: Realizada em 13 de novembro de 2025, às 16h, nos termos do §3º do artigo 13 do Estatuto Social da Localiza Rent a Car S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000. **Convocação:** Convocação realizada nos termos do artigo 13, §1º, do Estatuto Social da Companhia. **Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração, a saber: Eugênio Pacelli Mattar, Luis Fernando Memoria Porto, André Sapoznik, Artur Noemio Grynbaum, Maria Letícia de Freitas Costa, Paulo Antunes Veras, e Paula Magalhães Cardoso Neves. **Mesa:** Eugênio Pacelli Mattar, Presidente, e Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, Secretária. **Ordem do Dia: (1)** Aprovação do desinvestimento do Grupo Localiza consistente na alienação, pela controlada da Companhia, a Localiza Fleet S.A. ("Localiza Fleet"), de 100% (cem por cento) das ações ordinárias de titularidade da Companhia, de emissão da Voll Soluções em Mobilidade Corporativa S.A. ("Voll") à Business Travel Holding Ltda. ("Comprador"), nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("SPA" e "Transação", respectivamente); **(2)** Ratificar todos os atos já praticados pelos Diretores da Companhia, pela Localiza Fleet e/ou por seus procuradores devidamente constituídos, relacionados às matérias descritas no item "(1)" acima; **(3)** Aprovação da ITR do 3T25 da Localiza Rent a Car; e **(4)** Aprovação de ajustes na Estrutura de Compliance. **Deliberações:** Após análise e discussão da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: **(1)** Aprovar a alienação, pela controlada Localiza Fleet, da totalidade de sua participação societária na Voll em favor do Comprador, pelo preço e condições previstos no SPA; **(2)** Ratificar todos os atos já praticados pelos Diretores da Companhia e pela Localiza Fleet, e/ou por seus procuradores devidamente constituídos, relacionados às matérias descritas no item "(1)" acima. **(3)** Aprovação da ITR do 3T25 da Localiza Rent a Car. O Sr. Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores da Companhia, apresentou o resultado consolidado do terceiro trimestre do ano, inclusive em comparação com ano anterior. Assim, tendo sido feitos os esclarecimentos solicitados e considerando a recomendação de aprovação do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, bem como a conclusão dos auditores independentes quanto à revisão das informações financeiras intermediárias, a ser emitido sem ressalvas, e considerando a opinião do Conselho Fiscal, o Conselho aprovou os resultados do período findo em 30 de setembro de 2025, bem como sua divulgação respectiva ao mercado. **(4)** Aprovação de ajustes na Estrutura de Compliance. Tendo o tema sido debatido e os questionamentos esclarecidos, e, considerando a recomendação favorável do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, o Conselho de Administração resolveu aprovar a indicação da Sra. Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira em substituição à Sra. Ludmila Linhares, para exercer o papel de Compliance Officer da Companhia, a partir da presente data. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Para fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada isoladamente pela Sra. Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira. **Certidão:** Declaro que esta é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos os participantes: Mesa – Eugênio Pacelli Mattar, Presidente; e Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, Secretária. Membros do Conselho de Administração – Eugênio Pacelli Mattar, Luis Fernando Memoria Porto, André Sapoznik, Artur Noemio Grynbaum, Maria Letícia de Freitas Costa, Paulo Antunes Veras, e Paula Magalhães Cardoso Neves. Belo Horizonte/MG, 13 de novembro 2025. Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira - **Secretária**

UFV PARACATU USINA FOTOVOLTAICA 02 SPE S.A.

CNPJ/MF nº 43.816.409/0001-93 - NIRE 31300178536

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada em 11 de novembro de 2025, às 15h00, na sede social da **UFV PARACATU USINA FOTOVOLTAICA 02 SPE S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Engenho Velho, Rodovia BR 040 PTU/BH, Km 51, s/n, KM a direita mais 30KM, Zona Rural. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr: **Victor Uebe**, inscrito no CPF sob nº 091.881.947-44, e secretariada pela Dra. **Anna Vitória Hyczy Lopes**, inscrita no CPF sob nº 058.790.859-96. **4. Ordem do dia:** Examinar, discutir e deliberar a respeito das seguintes ordens do dia: **(i)** a redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A; e **(ii)** autorizar a Diretoria da Companhia a realizar todos os atos complementares e necessários para a implementação das deliberações tomadas. **5. Deliberações:** Após o exame e análise das matérias da ordem do dia, o acionista delibera o quanto segue: **a)** Aprovar a redução do capital social da Companhia, no valor de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), mediante o cancelamento de 576.000 (quinhentos e setenta e seis mil) ações ordinárias totalmente subscritas e integralizadas, por ser considerado este excessivo em relação ao objeto da Companhia, restituindo-se o valor integral destas ações à única acionista, **BRASIL ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.250.889/0001-50, em até 180 (cento e oitenta) dias contados da presente data. **(i)** Dessa forma, passa o capital social da Companhia dos atuais R$ 34.799.232,00 (trinta e quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e dois reais) para **R$ 34.223.232,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e dois reais)**, o qual se encontra dividido em 34.223.232 (trinta e quatro milhões, duzentas e vinte e três mil, duzentas e trinta e duas) ações ordinárias e sem valor nominal**. (ii)** A redução do capital social da Companhia tornar-se-á eficaz somente após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata para fins de oposição de credores, conforme disposto o artigo 174 da Lei das S.A. **(iii)** Em função do acima disposto, o Acionista resolve alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R$ 34.223.232,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e dois reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e dividido em 34.223.232 (trinta e quatro milhões, duzentas e vinte e três mil, duzentas e trinta e duas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, sendo vedada a emissão de partes beneficiárias. **Parágrafo Primeiro**. As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo**. A Companhia poderá emitir ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal e sem direito a voto que possuirão, como única e exclusiva preferência, a prioridade no recebimento do reembolso de capital, sem pagamento de prêmio ou qualquer outro valor adicional, na hipótese de liquidação e dissolução da Companhia. **Parágrafo Terceiro**. Os acionistas terão direito de preferência, proporcionalmente ao número de ações de que forem titulares, para subscrição de novas ações, de debêntures conversíveis em ações e de bônus de subscrição, regendo-se o exercício desse direito de acordo com o presente Estatuto Social e com a legislação aplicável. **Parágrafo Quarto**. A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas" da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas" da Companhia."* **b)** Por fim, o Acionista autoriza a Diretoria da Companhia para realização de todos os atos complementares e necessários à implementação das deliberações tomadas nesta assembleia. **6. Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a Assembleia Geral encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa: Victor Uebe** – Presidente; e **Anna Vitória Hyczy Lopes** – Secretária. **Acionista Presente: BRASIL ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO.** (representada por *BTG ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO*). Paracatu/MG, 11 de novembro de 2025. Mesa: Victor Uebe - **Presidente;** Anna Vitória Hyczy Lopes - **Secretária. Acionista: BRASIL ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** Representado por sua administradora **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS -** *p. Renata Kelly Ribeiro e Rodrigo Natividade Cruz Ferrari.*

ALD AUTOMOTIVE S.A.

CNPJ nº 07.563.781/0001-71

Demonstrações Financeiras

Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 (em milhares de reais - R$)

ATIVOS	31/12/24	31/12/23
Circulantes		
Caixa e equivalentes de caixa	95.632	100.350
Contas a receber de clientes	221.369	191.358
Impostos a recuperar	1.650	616
Instrumentos financeiros derivativos	21.539	-
Despesas antecipadas	41.060	32.038
Outros créditos	29.938	25.202
Veículos em desativação para renovação da frota	28.332	67.425
Total do ativo circulante	439.520	416.989
Não Circulantes		
Impostos a recuperar NC	4.045	3.759
Instrumentos financeiros derivativos NC	164.155	-
Despesas antecipadas NC	7.023	1.387
Depósitos judiciais	7.574	7.773
Investimento	1.915	1.486
Imobilizado	3.062.212	3.175.919
Direito de uso	5.894	9.400
Intangível	109	142
Total do ativo não circulante	3.252.927	3.199.866
Total do Ativo	3.692.447	3.616.855

Passivos e Patrimônio Líquido	31/12/24	31/12/23
Circulantes		
Fornecedores	80.931	198.448
Arrendamentos a pagar	3.291	3.654
Empréstimos e financiamentos	1.098.008	931.823
Obrigações tributárias	2.277	6.707
Obrigações sociais	7.896	6.815
Receita diferida	10.994	1.490
Provisão para manutenção de frotas	21.042	10.689
Dividendos a pagar	34.658	19.691
Adiantamento de Clientes	30.484	13.312
Instrumentos financeiros derivativos PC	-	176.898
Outras obrigações	995	697
Total do passivo circulante	1.290.576	1.370.224
Não Circulantes		
Arrendamentos a pagar NC	3.533	6.625
Empréstimos e financiamentos NC	1.480.742	1.316.849
Instrumentos financeiros derivativos PNC	-	249.992
Adiantamento de Clientes NC	34.684	9.173
Receita diferida NC	48.055	48.530
Imposto de renda e contribuição social diferidos	151.742	84.252
Provisão para riscos judiciais e administrativos	1.422	2.419
Total do passivo não circulante	1.720.178	1.717.840
Patrimônio Líquido		
Capital social	364.165	364.165
Reserva legal	21.298	18.147
Retenção de lucros	257.571	212.667
Outros resultados abrangentes	38.658	(66.188)
Total do patrimônio líquido	681.693	528.791
Total do Passivo	3.692.447	3.616.855

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 (em milhares de reais - R$)

	Capital social	Reserva de lucros: Legal	Reserva de lucros: Retenção de lucros	Outros resultados abrangentes	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	364.165	14.002	173.023	(1.072)	-	550.118
Aumento do capital social	-	-	-	-	-	-
Perda líquido sobre "hedge" de fluxo de caixa	-	-	-	(65.116)	-	(65.116)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	82.908	82.908
Resultado abrangente total	-	-	-	(65.116)	82.908	17.792
Destinação do lucro do exercício:	-					
Reserva legal	-	4.145	-	-	(4.145)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(19.691)	(19.691)
Reserva de retenção de lucros	-	-	59.072	-	(59.072)	-
Pagamento de dividendos adicionais	-	-	(19.428)	-	-	(19.428)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	364.165	18.147	212.667	(66.188)	-	528.791
Aumento do capital social	-	-	-	-	-	-
Ganho líquido sobre "hedge" de fluxo de caixa	-	-	-	104.846	-	104.846
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	63.023	63.023
Resultado abrangente total	-	-	-	104.846	63.023	167.869
Destinação do lucro do exercício:						
Reserva legal	-	3.151	-	-	(3.151)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(14.968)	(14.968)
Reserva de retenção de lucros	-	-	44.904	-	(44.904)	-
Pagamento de dividendos adicionais	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	364.165	21.298	257.571	38.658	-	681.693

Demonstrações do Resultado para os Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 (em milhares de reais - R$)

	31/12/24	31/12/23
Receita Operacional Líquida	1.610.722	1.422.494
Custo dos Aluguéis e Veículos Vendidos	(1.071.117)	(945.074)
Lucro Bruto	539.605	477.420
(Despesas) Receitas Operacionais		
Comerciais	(6.126)	(7.200)
Administrativas e gerais	(81.393)	(82.444)
Outras receitas operacionais líquidas	8.831	11.014
Resultado de equivalência patrimonial	429	322
	(78.259)	(78.308)
Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	461.346	399.112
Resultado Financeiro		
Despesas financeiras	(364.801)	(303.554)
Receitas financeiras	3.998	12.178
Variação cambial, líquida	3.145	16.015
	(357.658)	(275.361)
Lucro Operacional e antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	103.688	123.751
Imposto de Renda e Contribuição Social		
Correntes	(27.187)	(40.177)
Diferidos	(13.478)	(666)
Lucro Líquido do Exercício	63.023	82.908

Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 (em milhares de reais - R$)

	2024	2023
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro líquido do exercício	63.023	82.908
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com o caixa líquido aplicado nas atividades operacionais:		
Depreciações e amortizações	286.451	255.132
Provisão (reversão) para créditos de liquidação duvidosa, líquida das baixas	3.377	8.379
Provisões para riscos	(997)	1.291
Provisões para manutenção de frotas	10.353	2.130
Receita diferida	9.029	5.730
Resultado de equivalência patrimonial	(429)	(322)
Variação do IR e contribuição social correntes	27.187	40.177
Variação do IR e contribuição social diferidos	13.478	666
Baixas líquidas de ativos e direito de uso	3.543	9.704
Instrumentos financeiros derivativos	(195.462)	274.095
Juros sobre empréstimos	127.331	85.205
Variação cambial sobre empréstimos	431.108	(98.686)
Variação nos ativos operacionais:		
Contas a receber	(33.388)	(43.269)
Veículos em desativação para renovação de frotas	579.138	487.005
Aquisição de bens de ativo imobilizado destinados à locação	(712.887)	(1.400.398)
Impostos a recuperar	(1.320)	52.106
Depósitos judiciais	199	(558)
Despesas antecipadas	(14.658)	(6.717)
Outros créditos	(4.736)	(2.996)
Variação nos passivos operacionais:		
Fornecedores	(117.216)	142.620
Obrigações tributárias	(5.402)	(21.256)
Obrigações sociais	1.081	(16)
Outras obrigações	302	212
Adiantamento de clientes	42.683	3.677
Pagamento de juros sobre empréstimos	(133.213)	(75.055)
Pagamento de imposto de renda e cont. social	(26.219)	(15.170)
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais	352.355	(213.406)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisições de ativo imobilizado e intangível	(4)	(503)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(4)	(503)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Instrumentos financeiros derivativos pagos (recebidos)	(258.264)	(149.557)
Captações de empréstimos e financiamentos	960.392	1.081.278
Empréstimos pagos - principal	(1.055.540)	(728.723)
Liquidação passivo de arrendamento	(3.657)	(3.382)
Dividendos pagos	-	(37.005)
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de financiamento	(357.069)	162.611
Redução do Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa	(4.718)	(51.298)
Saldo no início do exercício	100.350	151.648
Saldo no fim do exercício	95.632	100.350
Redução do Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa	(4.718)	(51.298)

Demonstração do Resultado Abrangente para os Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 (em milhares de reais - R$)

	31/12/24	31/12/23
Lucro Líquido do Exercício	63.023	82.908
Ganhos e Perdas em Operações com		
Item que será posteriormente reconhecido em resultados:		
"Hedge" de fluxo de caixa	158.858	(98.661)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(54.012)	33.545
"Hedge" de fluxo de caixa, líquido do imposto de renda e da contribuição social diferidos	104.846	(65.116)
Resultado Abrangente Total	167.869	17.792

Notas Eplicativas

1. Contexto Operacional: A ALD Automotive S.A. ("Companhia") foi constituída em 18 de julho de 2005, como uma sociedade limitada e tornando-se uma sociedade anônima em 2 de julho de 2012, domiciliada no Brasil. Em agosto de 2021, a sede social foi transferida da cidade de São Paulo para a cidade de Belo Horizonte, com domicílio na Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº 15.040. A Companhia integra o Grupo ALD International, que faz parte do conjunto de empresas do Grupo Société Générale, com sede em Paris, França. A Companhia tem como objeto principal a atividade de locação de automóveis sem condutor, gestão de frotas e serviços conexos. O segmento de aluguel de automóveis e administração de frotas é direcionado exclusivamente para empresas. O período de locação de veículos para frota em sua maioria varia de 12 a 60 meses. Como estratégia de negócio, a Companhia efetua a venda dos veículos seminovos para potencializar os recursos disponíveis, visando a renovação da frota. Em 31 de dezembro de 2024, as demonstrações financeiras apresentam capital circulante líquido negativo no montante de R$851.056 (negativo em R$953.235 em 31 de dezembro de 2023), sendo principalmente em decorrência de passivos com partes relacionadas. Caso esse valor seja desconsiderado da análise, pois uma parte desses passivos estão sob controle de seus controladores, o capital circulante líquido seria negativo em R$215.806 (negativo em R$264.058 em 31 de dezembro de 2023). O controlador da Companhia afirma que possui capacidade financeira e a intenção de manter as operações da Companhia por tempo indeterminado. A eventual necessidade de caixa adicional será suportada pelo controlador. Desta forma, as Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base no pressuposto de continuidade de suas operações. Em 22 de maio de 2023, a ALD International concluiu o processo para fusão global com a LeasePlan, uma empresa concorrente da ALD e que atua no mesmo ramo de negócio. As empresas continuam atuando separadamente e a expectativa é que a conclusão do processo de aquisição e consolidação das empresas, bem como efeitos para as operações no Brasil seja efetivada durante 2025.

Diretoria

Pedro Miguel Bento Reis - Diretor Presidente

Rogério Rocca - Contador CRC SP 223.504/O-7

AZZAS 2154 S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 16.590.234/0001-76 - NIRE 31.300.025.91-8

Código CVM nº 02234-9

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 14 horas do dia 10 de novembro de 2025, no escritório do **AZZAS 2154 S.A.** ("Companhia"), localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 3º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP: 04571-010. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada nos termos do artigo 18, *caput*, do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Nicola Calicchio Neto** e secretariados pelo Sr. **Carlos Eduardo de Castro Neves**. **4. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** tomar conhecimento e analisar o reporte trimestral do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia ("CAE"); **(ii)** apreciar as informações financeiras trimestrais da Companhia referentes ao período de 1º de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025, acompanhadas do relatório de revisão especial do auditor independente ("3º ITR/2025"). **5. DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade de votos, o quanto segue: **5.1.** Consignar que foi apresentado e analisado o reporte das atividades do CAE relativas ao período de 1º de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia. **5.2.** Consignar que os conselheiros tomaram conhecimento e aprovaram o 3º ITR/25, consideradas as recomendações favoráveis do CAE, conforme cópias que ficam arquivadas na sede da Companhia. **5.2.1.** Consignar que as informações financeiras ora aprovadas serão oportunamente divulgadas, na forma e prazos da legislação aplicável. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada. São Paulo/SP, 10 de novembro de 2025. *(Página de Assinaturas da Ata da Reunião do Conselho de Administração do Azzas 2154 S.A., realizada em 10 de novembro de 2025, às 15h.)* **Mesa: Nicola Calicchio Neto –** Presidente; **Carlos Eduardo de Castro Neves –** Secretário. **Membros do Conselho de Administração Presentes: Alexandre Café Birman; André Alicke De Vivo; Marcel Sapir; Roberto Luiz Jatahy Gonçalves; Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho; Nicola Calicchio Neto; Sylvia de Souza Leão Wanderley; Coordenador do Comitê de Auditoria: André Alicke De Vivo.**

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 03 de dezembro de 2025, às 15h00min *.

2º LEILÃO: 05 de dezembro de 2025, às 15h00min *. (*horário de Brasília)

Santander FRAZÃO Leilões

Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 203, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 6º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública nº 072048230003924, firmado em 31/10/2013, com o **Fiduciante JECTAN FERREIRA SALVIANO,** inscrito no CPF/MF nº 055.214.766-44, no dia **03/12/2025** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 379.789,35 (trezentos e setenta e nove mil e setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, o imóvel matriculado sob nº **103.960 do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG,** constituído por "Fração ideal de 0,00700858 do lote 21, do quarteirão 92, do Bairro Camargos, com área de 7.561,83m², limites e confrontações da CP-150-012-M (Terreno em desconformidade com CP-Portaria 511/54), que corresponde ao **Apartamento 104,** localizado no 1º pavimento do Bloco 03 do Residencial Parque Ventanas, situado na Rua Itaunense, nº 731, com área privativa total real de 51,13m² (sendo 7,22m² de área descoberta), área comum total real de 34,3135m² (sendo 10,35m² de garagem), área total real de 85,4435m², área equivalente em área de custo padrão total 51,6382m²". **Cadastro Municipal:** 277092 021 0451. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.05 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. **Imóvel ocupado.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **05/12/2025**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 143.059,35 (cento e quarenta e três mil e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Outras informações no site do Leiloeiro**: **www.FrazaoLeiloes.com.br**. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.25767_RB_3346-08).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

O Município de Nova Lima torna público, que fará realizar o **Pregão Eletrônico - nº 13/2025. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de solução integrada de tecnologia contemplando comodato de tabletes, com manutenção corretiva e preventiva, implantação, treinamento de usuários e suporte técnico especializado para atender e monitorar as atividades do serviço do campo dos agentes de combate de endemias (ACE) do município de Nova Lima. Data de realização 04/12/2025 às 09:00 h. O Edital estará disponível a partir do dia 17/11/2025 no site www.novalima.mg.gov.br, em Portal da Transparência/Publicações.

Nova Lima, 15 de novembro de 2025.

A Pregoeira

VOLL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE CORPORATIVA S.A.

COMPANHIA FECHADA

CNPJ nº 26.613.837/0001-08 - NIRE 31300146693

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Data, Horário e Local: Realizada em 10 de novembro de 2025, às 10:30h, virtualmente e na sede da Voll Soluções em Mobilidade Corporativa S.A. ("Companhia"), localizada na Rua da Bahia, n.º 1032, 3º andar, Sala 301, Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30160-011. **Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração. **Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração, a saber: Elvio Lupo Neto, André Luiz Lopes Petenussi, Bruno Barros Marroig, Eduardo Campos Vasconcellos, Luciano Henrique Brandão de Miranda e Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa. **Mesa:** Elvio Lupo Neto, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: **(1)** a renovação e majoração do limite da carta fiança oferecida como garantia ao IATA conforme formalizado no 5º Aditamento à Carta Fiança de n.º 100422110200100 ("Carta Fiança") emitida pelo **BANCO ITAÚ S/A**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500,Itaim Bibi, CEP: 4538132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Fiador"), em favor de **IATA INTERNACIONAL AIR TRANSPORT ASSOCIATION**, inscrita no CNPJ sob nº 33.291.022/0001-07, com sede na Alameda dos Maracatis, nº 426, Conj. 507, Indianópolis, CEP: 04.089-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Favorecido"), tendo como Afiançada a subsidiária direta da Companhia, a **VOLL S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob nº 09.306.896/0001-06 ("Afiançada"), para alterar o prazo de validade da Carta Fiança de 12 de dezembro de 2025 para 14 de dezembro de 2026; e **(2)** Autorizar, desde já, os Diretores da Companhia a pratiquem todos os atos necessários à renovação da majoração da referida Carta Fiança. **Deliberações tomadas por unanimidade: (1)** Nos termos do artigo 12, alíneas "g" e "h" do Estatuto Social da Companhia, fica autorizada a renovação da Carta Fiança, de modo a alterar seu prazo de validade. Os termos e garantias do 6º Aditamento à Carta Fiança, objetivando a renovação do seu prazo de validade, estarão expressos no referido instrumento, sendo que a referida garantia se limita ao valor de até **R$3.411.571,25** (três milhões, quatrocentos e onze mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), com prazo de vigência de 1427 (mil quatrocentos e vinte e sete) dias, a contar da data de emissão da Carta Fiança, vigorando até o dia 14 de dezembro de 2026, inclusive. **(2)** Ficam autorizados, desde já, os Diretores da VOLL S/A a praticarem todos os atos necessários à renovação do prazo de validade da Carta Fiança, incluindo, mas não se limitando, a formalização do referido documento. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes. Para fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada isoladamente pela Sra. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino. **Certidão:** Declaro que esta é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração acima constante, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos os participantes: Mesa – Elvio Lupo Neto, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. Membros do Conselho de Administração – Elvio Lupo Neto; Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa; Bruno Barros Marroig; Eduardo Campos Vasconcellos; Luciano Henrique Brandão de Miranda; e André Luiz Lopes Petenussi. Belo Horizonte/MG, 10 de novembro de 2025. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino - **Secretária**